CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

P A L Á C I O V O T U R A

Rua Humaitá n. º 1167 Centro – Fone/Fax: (19)3885-7700
CEP: 13.339-140 - Indaiatuba – SP

0034713
PROT - CMI 4496/2025
15/09/2025 16:39
IND 0323/2025

DESPACHADA
26ª Sessão Ordinária - 22/09/2025
Presidente: TÚLIO JOSÉ TOMASS DO CARMO

INDICAÇÃO

Indica ao Prefeito Municipal a alteração do Decreto nº 11.251 de 22 de dezembro de 2011 quanto à padronização da cor dos veículos de serviços de táxi para a flexibilização de carros elétricos.

Excelentíssimo Senhor Presidente.

Apresento a V. Exa., nos termos do artigo 163 do Regimento Interno desta egrégia Casa Legislativa, a presente Indicação, sugerindo ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal que avalie a alteração do Decreto nº 11.251, de 22 de dezembro de 2011, que determina a padronização dos veículos de táxi na cor prata, com faixas e numeração na cor azul. Solicito, após leitura em Plenário, que se oficie à autoridade competente.

Assunto: Acessibilidade/Mobilidade Urbana

Justificativa:

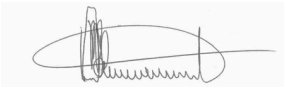
O Decreto nº 11.251/2011 estabeleceu a padronização da frota de veículos de táxis do município na cor prata, com faixas e numeração azul. No entanto, com o advento e expansão da frota de **veículos elétricos**, surge uma dificuldade prática: nem todas as montadoras disponibilizam automóveis elétricos na cor exigida pela legislação.

Essa limitação compromete a aquisição de veículos elétricos pela municipalidade, reduzindo a possibilidade de renovação sustentável da frota, em desacordo com as metas de modernização e sustentabilidade ambiental.

A flexibilização da padronização da cor, **restrita aos veículos elétricos**, possibilitará que o município amplie a adoção dessa tecnologia, contribuindo para a redução da emissão de poluentes e a modernização dos serviços públicos, sem comprometer a identificação visual e o controle da frota.

Diante do exposto, INDICO que a municipalidade avalie a alteração do Decreto nº 11.251/2011, flexibilizando a exigência da cor prata para veículos elétricos, de modo a possibilitar maior adesão à frota sustentável, sem prejuízo à padronização e ao controle dos veículos oficiais.

Sala das Sessões, em 15 de setembro de 2025.



Assinado de forma digital por DANILO BERTIPAGLIA BARNABE:27951040835
Dados: 2025.09.15 16:12:54 -03'00'

DANILO BARNABÉ
Vereador